



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 - rh@carmodoparanaiba.mg.gov.br
<https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/>

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.709, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Revoga o Decreto Municipal nº 6.395, de 4 de janeiro de 2021, que autoriza cessão, com ônus, de servidor público municipal, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM de Carmo do Paranaíba – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento especificamente na Lei Municipal nº 1.737, de 21 de novembro de 2003,

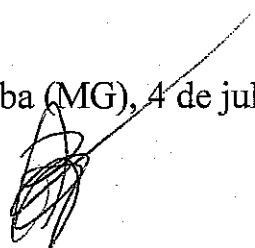
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.395, de 4 de janeiro de 2021, que autorizou a cessão, com ônus, do servidor público municipal, GUALTER BARBOZA RIBEIRO, matrícula nº 3937, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM de Carmo do Paranaíba – MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 4 de julho de 2024.


CÉSAR CAETANO ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

